

OS DIREITOS DOS NÃO-MUÇULMANOS NO ISLÃ (PARTE 2 DE 13): RESIDENTES NÃO-MUÇULMANOS

Classificação:

Descrição: Os tipos de sociedades não-muçulmanas em uma nação islâmica e uma introdução aos direitos gerais de não-muçulmanos no Islã.

Categoria: [Artigos](#) [Atualidades](#) [Islã e Não-Muçulmanos](#)

Por: IslamReligion.com (Originalmente de autoria do Dr. Saleh al-Aayed)

Publicado em: 31 Oct 2011

Última modificação em: 31 Oct 2011

The Rights of Non-Muslims in Islam (part 2 of 13) - PT-BR - 01 página
The existence of other religions in the world. Some share the opinion that the Islamic order requires Muslims to fight the world until everyone becomes Muslim and creates a world of ruins, without knowing that the religion actually says with respect, the more about the existence of non-Muslims in an Islamic country.

In terms of residence in an Islamic society, non-Muslims are classified into three types. Understanding these types will deepen the understanding of the relationship between Muslims and people of other beliefs in an Islamic society:

Classificação de Não-Muçulmanos

A. Residentes Permanentes

Muslim jurists use the term “Povo da Aliança” (in Arabic “dhimmi” or “Ahl ul-Dhimma”) to refer to non-Muslim residents. It is not a derogatory term, as some have understood. In Arabic the word “dhimma” means a treaty of protection for non-Muslims living in Muslim territory. A similar term, “Ahl ul-Dhimma”, means “Povo da Aliança”, because they are protected under the alliance that was extended by the prophet Muhammad and the Muslims.^[1] Non-Muslims have a guarantee of protection in the Muslim society since they pay a tax and are subject to specific laws mentioned in the Islamic Law. This alliance of protection is not limited to a specific duration. It remains in effect for as long as those with whom the alliance was made remain subject to its conditions.^[2] The good intention behind the term “dhimmi” can be seen in the letter written by the caliph Abu Bakr as-Siddiq^[3] to the non-Muslims of Najran:

“Em nome de Deus, o Beneficente, o Misericordioso. Essa é a declaração escrita do servo de Deus Abu Bakr, o sucessor de Muhammad, o profeta e mensageiro de Deus. Ele lhes afirma os direitos de um vizinho protegido, em vocês mesmos, suas terras, suas comunidades religiosas, seus bens, seus servos, aqueles que estão

presentes ou no exterior, seus bispos e monges e monastérios e tudo que possuem, pouco ou muito. Não devem ser privados de qualquer uma dessas coisas e devem ter pleno controle sobre elas...” [4]

Outro exemplo é a declaração de um famoso sábio clássico do Islã, Imame Awza’[5] em sua carta ao governador abássida Salih b. Ali b. Abdullah sobre o Povo da Aliança: “Eles não são servos e, por isso, tenha cuidado para não trocar sua condição após terem vivido na liberdade. São livres Povo da Aliança.” [6]

Reconhecendo esse fato, Ron Landau escreveu:

“Em contraste ao Império Cristão, que tentou impor o Cristianismo aos seus súditos, os árabes estenderam o reconhecimento às minorias religiosas e aceitaram sua presença. Judeus, cristãos e zoroastrianos eram conhecidos por eles como Povo da Aliança. Em outras palavras, as nações que desfrutavam de uma condição protegida.” [7]

B. Residentes Temporários

Essa categoria inclui dois tipos:

- 1) Os residentes de países não-muçulmanos que estão em paz com os muçulmanos através de tratados de paz específicos, tratados internacionais ou outros mecanismos, que temporariamente vêm para países muçulmanos para trabalhar, estudar, negócios, missões diplomáticas e assim por diante. Os juristas muçulmanos se referem a eles em árabe como mu’aahadoon, que significa “aqueles com quem existe um pacto.”
- 2) Os residentes de países não-muçulmanos com quem os muçulmanos não têm um pacto de paz ou que podem estar em guerra com muçulmanos, que temporariamente vêm aos países muçulmanos para trabalhar, estudar, negócios, missões diplomáticas e assim por diante. Os juristas muçulmanos se referem a eles em árabe como musta’minoon, que significa “em busca de proteção.”

Todas as categorias têm os direitos gerais comuns a elas e direitos exclusivos específicos para cada grupo. Limitaremos nossa discussão ao mais geral, direitos comuns, para evitar detalhes excessivos.

Os Direitos Gerais de Não-Muçulmanos

A expressão “direitos humanos” é relativamente nova, tendo entrado no uso cotidiano desde a II Guerra Mundial, a fundação das Nações Unidas em 1945 e a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Assembléia Geral da ONU em 1948.[8] Embora sua emergência na lei internacional seja um desenvolvimento relativamente recente, a idéia de direitos humanos em si não é nova. Se estudarmos e compararmos a Declaração Universal de Direitos Humanos aos direitos humanos concedidos pelo

Islã 1.400 anos atrás, pode-se ver claramente o nível de alto base moral alcançada pelo Islã antes da Declaração Universal. [9] Esse padrão moral não resultou de empenho intelectual humano. A fonte da moralidade islâmica é Deus. O padrão divino fornece abrangência e profundidade verdadeiras nas necessidades humanas. Faz provisões para tudo que beneficia a raça humana e a protege de qualquer mal. Estudo objetivo provavelmente levará à conclusão que “não existe religião ou código moral na terra que tenha dado atenção mais generosa à afirmação fiel desses direitos do que o Islã, detalhando-os, clarificando-os e expressando-os.” [10]

A Charia, que é o código legal e moral do Islã, não se limita a dar direitos somente aos muçulmanos. Uma de suas características distintas é que o não-muçulmano compartilha muitos desses direitos. De fato, o princípio geral é que os não-muçulmanos têm os mesmos direitos e obrigações dos muçulmanos.[11] Esse aspecto da religião é único do Islã e talvez não tenha sido atingido por qualquer outra religião do mundo. Se olharmos para o Cristianismo, por exemplo, o Professor Joseph Heath da Universidade de Toronto diz: “É desnecessário dizer que se pode percorrer a Bíblia e não encontrar uma única menção a “direitos”. Também se pode procurar nos 1.500 anos seguintes de pensamento cristão sem encontrar quaisquer direitos. Isso é porque a idéia é inteiramente ausente.”[12]

Os não-muçulmanos têm muitos direitos no Islã. Limitaremos nossa discussão aos mais importantes deles, como a liberdade de crença, direito ao trabalho, moradia, liberdade de movimento e educação.

Footnotes:

[1] Zaydan, Dr. Abd al-Karim, *Ahkam al-Dhimmiyin wal-Musta'minin*, p. 20

[2] Zaydan, Dr. Abd al-Karim, *Ahkam al-Dhimmiyin wal-Musta'minin*, p. 35

[3]

Abu Bakr (morto em 13 AH/ 634 CE): o primeiro califa depois do mensageiro de Deus. Era o melhor dos companheiros do profeta Muhammad, renomado por sua sinceridade e era o amigo mais próximo do profeta. Morreu com a idade de 63 anos e foi enterrado ao lado do mensageiro de Deus, que Deus lhe abençoe e conceda paz.

[4]

Abu Yusuf, *Kitab al-Kharaj*, p. 79

[5]

Al-Awza'i (morreu em 157 AH/774 CE): Abu 'Amr 'Abdur-Rahman, Imame e fundador de uma escola de jurisprudência seguida pelas pessoas da África ocidental antes de se tornarem maliquitas. Viveu na Síria até morrer no porto de Beirute. Foi a principal autoridade síria sobre lei islâmica de sua geração. Colocou ênfase especial na “tradição viva” da comunidade muçulmana como fonte autorizada de lei. Sua escola de jurisprudência se propagou na África do Norte e Espanha. Foi enterrado perto de Beirute.

[6] Abu Ubayd, *al-Amwaa*, p. 170, 171

Zaydan, Dr. Abd al-Karim, 'Ahkam al-Dhimmiyin wal-Musta'minin,' p. 77

[7] Landau, R, 'Islam and The Arabs,' (Islã e os Árabes) p. 119

[8] "Direitos Humanos." Enciclopédia Britannica. 2006.

[9] Refira-se a Ghazali, M, 'Human Rights: The Teachings Of Islam vs. The Declaration of the United Nations.' (Direitos Humanos: Os Ensinaamentos do Islã versus A Declaração das Nações Unidas).

[10] Mutajalli, R.J.H., 'Liberties And Rights In Islam,' (Liberdades e Direitos no Islã) p. 22-23

[11] Zaydan, Dr. Abd al-Karim, 'Ahkam al-Dhimmiyin wal- Musta'minin,' p. 62

[12] Heath, Joseph, 'Human rights have nothing to do with Christianity,' (Direitos humanos não têm nada a ver com Cristianismo) Montreal Gazette, 18 de Março, 2003.

O endereço web deste artigo:

<https://www.islamreligion.com/pt/articles/375/os-direitos-dos-nao-muculmanos-no-islã-parte-2-de-13>

Copyright © 2006-2015 Todos os direitos reservados. © 2006 - 2023 IslamReligion.com. Todos os direitos reservados.